

**SRF I - Divinópolis**

SRFI-DIVINÓPOLIS  
AF/2º NÍVEL DIVINÓPOLIS  
Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº 5.209 de 17/12/2018 fica o Sujeito Passivo e coobrigado abaixo relacionado intimado a promover, o pagamento ou o parcelamento dos créditos tributários constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.  
O referido PTA permanecerá pelo prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada na Rua João Morato de Faria, Nº 145. Bairro: Centro. Divinópolis/MG. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através de e-mail [afdivinopolis@fazenda.mg.gov.br](mailto:afdivinopolis@fazenda.mg.gov.br) ou telefone 037 33012121.  
PTA Nº: 05.000328022.43 de 13/06/2022.  
PTA Nº: 05.000328138.81 de 22/06/2022.  
Parcelamento: 62.021058700.74 desistente em 29/07/2022.  
Sujeito Passivo: Francisco C. da Silva Fundação e Comercio de Sucatas. IE: 002606731.00-66. Endereço: Rua Wilson Santos, Número: 1255. Bairro: Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo. CEP: 35502-286. Divinópolis-MG.  
Coobrigado: Francisco Costa da Silva – CPF:175.700.186-72. Endereço: Rua Domingos Rosa, Número: 491. Bairro: Joao Antonio Goncalves. CEP: 35501492 Divinopolis-MG.  
Divinópolis, 15 de agosto de 2022.  
Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.  
Chefe da AF/2º Nível – Divinópolis.

**SRFI-DIVINÓPOLIS**  
AF/2º NÍVEL DIVINÓPOLIS

SRFI-DIVINÓPOLIS  
AF/2º NÍVEL DIVINÓPOLIS  
INTIMAÇÃO  
Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº 5.209 de 17/12/2018 fica o sujeito passivo e coobrigado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do Auto de Infração, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revêla e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos através do e-mail [afdivinopolis@fazenda.mg.gov.br](mailto:afdivinopolis@fazenda.mg.gov.br) ou do atendimento presencial ou online agendado pelo site da SEF/MG, no menu Atendimento >> submenu Agendamento.  
PTA nº 15.000069310-47 de 23/05/2022.  
Sujeito Passivo: Lucas Alves do Nascimento Oliveira. CPF: 134.684.376-76. Endereço: Praça Getúlio Vargas, Número: 213. Bairro: Centro. CEP: 35557000. Carmo do Cajuru-MG.  
Divinópolis, 15 de agosto de 2012.  
Helena Aparecida Ferreira Noronha – Chefe da AF/2º Nível - Divinópolis – em exercício.

16 1676206 - 1

**SRF I - Governador Valadares**

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I  
DELEGACIA FISCAL DE TEOFILO OTONI  
INTIMAÇÃO  
AIAF 10.000043181.51 – EMILY ISADORA GOMES BARBOSA  
Fica o contribuinte abaixo relacionado. INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a:  
AIAF 10.000043181.51 – EMILY ISADORA GOMES BARBOSA; CNPJ 29.923.618//0001-05  
Monte Pascoal, 163 A, Centro – Machacalis/MG - CEP: 39.873-000  
Nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte acima identificado CIENTIFICADO do início de auditoria fiscal, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente.  
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/05/2019 a 31/01/2022.  
Objeto da Auditoria Fiscal: Confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas Administradoras de cartão de crédito/débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS(DAPI) ou DASN(PGDAS).  
Requisitamos através deste para apresentação no prazo de 48 horas na Delegacia Fiscal de Teófilo Otoni localizada na Rua Epaminondas Otoni, 655, 4º andar, Centro, Teófilo Otoni a seguinte documentação: Planilha com as outras formas de recebimento de vendas no período da fiscalização.  
O inciso desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.  
Teófilo Otoni, 15 de agosto de 2022.  
MÁRIO ANTÔNIO CUPELLO DE ASSUNÇÃO  
Delegado Fiscal  
DF/Teófilo Otoni

16 1676208 - 1

**SRF I - Juiz de Fora**

SRF I / JUIZ DE FORA  
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2  
INTIMAÇÃO  
Termo de Autodenúncia nº 05.000326393-18  
PRIME CELULARES LTDA.  
IE: 003.439650.00-09. CNPJ: 33.555.247/0001-23, Av. Amazonas, 806, Centro, Betim – MG.  
Nos termos do art. 149 e do art. 135, inciso III do CTN, c/c o art. 21, § 2º, inciso II da Lei 6763/75 e ainda pelo disposto no art. 1º e subitem 1.8.9 do anexo único da portaria SRE nº 148/2015, procede-se a reformulação da peça fiscal em referência, para inclusão do sócio administrador no polo passivo da autuação.  
Dados Cadastrais do Responsável Solidário:  
JHENIFFER THAIS MENEZES TRINDADE, CPF: 109.307.256-38, Rua Antonio Bernardino Costa, 250, Petrópolis, Betim – MG.  
Procede-se também à ratificação dos demais itens da peça fiscal. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.  
Juiz de Fora, 15 de agosto de 2022.  
Rosária Maria Silveira  
Delegada Fiscal  
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

**SRF I / JUIZ DE FORA**  
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2

INTIMAÇÃO  
Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infraticado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.  
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.  
Auto de Infração nº 01.002438158-31  
Autuado(s): PRIME CELULARES LTDA  
IE: 003.439650.00-09. CNPJ: 33.555.247/0001-23, Av. Amazonas, 806, Centro, Betim - MG e  
JHENIFFER THAIS MENEZES TRINDADE, CPF: 109.307.256-38, Rua Antonio Bernardino Costa, 250, Petrópolis, Betim - MG.  
Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o autuado acima identificado notificado que foi lavrado contra a empresa autuada no citado Auto de Infração o Termo de Exclusão do Simples Nacional

nº 33555247/05367210/130722, que inicia o processo de exclusão de ofício do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração acima descrito. O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação ao Termo de Exclusão, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os art. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de novembro de 2019. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico [afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br](mailto:afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br)

Juiz de Fora, 15 de agosto de 2022.  
Rosária Maria Silveira -Delegada Fiscal  
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

**SRF I / JUIZ DE FORA**  
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2

INTIMAÇÃO  
Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infraticado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.  
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos através do endereço eletrônico da Administração Fazendária de Juiz de Fora, [afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br](mailto:afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br)  
Auto de Infração nº 01.002449600-10  
Autuado: ROVENIA CALCADOS LTDA  
IE: 001.631588.00-02. CNPJ: 12.248.388/0001-23, Av. Salvador Furtado, 41, Centro, Mariana – MG.  
Juiz de Fora, 15 de agosto de 2022.  
Rosária Maria Silveira -Delegada Fiscal  
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

**SRF I / JUIZ DE FORA**  
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2

INTIMAÇÃO  
Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infraticado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.  
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos através do endereço eletrônico da Administração Fazendária de Juiz de Fora, [afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br](mailto:afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br)  
Auto de Infração nº 01.002435150-39  
Autuado: LOJA BETAO COMERCIO DE ROUPAS LTDA  
IE: 687.448706.00-27. CNPJ: 20.766.077/0001-84, Rua Doze de Outubro, 94, Centro, Timóteo – MG.  
Juiz de Fora, 15 de agosto de 2022.  
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal  
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

16 1676209 - 1

**SRF I - Uberaba**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA  
DF/UBERABA  
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF  
1 - Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que fora lavrado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) nº 10.000042897.71 – JOSÉ ANTÔNIO BORGES e outro (s), IE/PR 001236270.02-08, CPF 452.936.006-72, FAZENDA ESTÂNCIA SANTO ANTÔNIO, S/N, Zona Rural, Sacramento/MG, CEP 38.190-000. Período Fiscalizado: 01/07/2018 a 31/10/2018. Sendo o objeto da Auditoria Fiscal a análise da regularidade na emissão de documentos fiscais referentes a vendas de gado bovino no recinto do Jva Leilões, CNPJ 30.053.761/0001-72.  
2 – Requisitamos através deste, para apresentação, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, na AF 2º nível Iturama, localizada na Avenida Campina Verde, 806, Centro, Iturama/MG ou na Delegacia Fiscal de Uberaba, localizada na Avenida Gabriela Castro Cunha, 450, Vila Olímpica, Uberaba/MG, e-mail [dfuberaba@fazenda.mg.gov.br](mailto:dfuberaba@fazenda.mg.gov.br), a seguinte documentação: Notas fiscais de venda de gado bovino nos dias 04/07/2018; 26/09/2018; 08, 17 e 31/10/2018.  
3 - Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.  
Nome: JOSÉ ANTÔNIO BORGES e outro (s)  
IE/PR: 001236270.02-08  
CPF: 452.936.006-72  
Endereço cadastral: FAZENDA ESTÂNCIA SANTO ANTÔNIO, S/N, Zona Rural, SACRAMENTO/MG, CEP 38.190-000.  
Endereço de correspondência: Rua São Pedro, 208, Centro, Sacramento/MG, CEP 38.190-000.  
Uberaba, 16 de agosto de 2022.  
João Carlos Aparecido Minto  
Delegado Fiscal de Uberaba

16 1676210 - 1

**SRF II - Varginha**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - VARGINHA – MG  
AF/2º NÍVEL/ LAVRAS  
CANCELAMENTO EDITAL 015.079/2022  
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.  
Inscrição Estadual Nome Empresarial  
004320755-00-88 FREITAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA  
003568198-00-30 THIAGO OLIVEIRA REZENDE 08048918692  
Segunda-feira, 15 de agosto de 2022.  
Chefe de Unidade: VALDECI FERNANDES RIOS

**AF/2ºNÍVEL/TRÊS CORAÇÕES - SRFII/VARGINHA**

INTIMAÇÃO  
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revêla e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda pública

estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 154 – Centro - CEP 37410-137, Três Corações/MG – Fone 35–3231-2764.  
PTA nº: 15.000070437.22  
Sujeito Passivo: Edna Francisca Tavares  
CPF: 045.650.346-38  
End.: Rua Projetada, 28 – Parque São José - CEP 37410.592  
Três Corações/MG  
Três Corações, 16 de agosto de 2022.

Anderson Ricardo de Carvalho - Chefe da AF/2º Nível/Três Corações

**AF/2ºNÍVEL/TRÊS CORAÇÕES - SRFII/VARGINHA**  
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revêla e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda pública estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 154 – Centro - CEP 37410-137, Três Corações/MG – Fone 35–3231-2764.  
PTA nº: 15.000070450.59  
Sujeito Passivo: José Benedito de Souza  
CPF: 918.967.466-91  
End.: Rua Projetada, 38 – Parque São José - CEP 37410.592  
Três Corações/MG  
Três Corações, 16 de agosto de 2022.

Anderson Ricardo de Carvalho - Chefe da AF/2º Nível/Três Corações

**Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG**

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG, nº 04 de 29/05/2019, e conforme determinação da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 03, de 10 de junho de 2022, em que as férias prêmio concedidas com o cômputo do período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021 e que ainda não foram usufruídas deverão ser revistas pelas unidades de recursos humanos. Desta forma, após a exclusão do mencionado período de efetivo exercício, CONCEDE 03 MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, aos servidores que implementaram, a contar de 01/01/2022, os cinco anos de efetivo exercício necessários à aquisição de 03 meses de férias prêmio, descritos no quadro abaixo.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2022.  
Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

| Masp      | Nome                                 | Admissão | Cargo | Quinquênio | Vigência   |
|-----------|--------------------------------------|----------|-------|------------|------------|
| 1045490-8 | Roberta Hargreaves Cardoso da Silva  | 1        | TGRE  | 5º         | 18/01/2022 |
| 1255490-3 | Everton Aparecido Soares Nascimento  | 1        | TGRE  | 2º         | 30/01/2022 |
| 1255491-1 | Leonardo Hagen da Costa              | 1        | TGRE  | 2º         | 30/01/2022 |
| 1255815-1 | Osvandir Lásaro Cardoso              | 1        | TGRE  | 2º         | 30/01/2022 |
| 1256775-6 | Stefania Laura Pereira Batista       | 2        | TGRE  | 2º         | 30/01/2022 |
| 1255916-7 | Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar | 1        | ANGRE | 2º         | 30/01/2022 |
| 1255829-2 | Wilson Luiz de Freitas Dias          | 1        | ANGRE | 2º         | 30/01/2022 |
| 1255893-8 | Érica Lima Sacramento                | 1        | TGRE  | 2º         | 31/01/2022 |
| 1255485-3 | Ivan Dieb Farah Júnior               | 1        | TGRE  | 2º         | 02/02/2022 |
| 1255488-7 | Ingrid Fungio Lima                   | 1        | TGRE  | 2º         | 06/02/2022 |
| 1255818-5 | Marco Ariel da Silva Galvão          | 1        | TGRE  | 2º         | 28/02/2022 |
| 1260245-4 | Fabiane Lourdes Simonetto Rodrigues  | 1        | TGRE  | 2º         | 14/03/2022 |
| 1260250-4 | Guilherme Augusto Vieira Rocha       | 1        | TGRE  | 2º         | 14/03/2022 |
| 1232734-2 | Geraldo Carlos Júnior                | 2        | TGRE  | 2º         | 18/03/2022 |
| 1045198-7 | Andréa Maria Carpanez de Mello       | 1        | AGRE  | 7º         | 19/03/2022 |
| 1255424-2 | Claudiney Aparecido do Amaral        | 1        | TGRE  | 2º         | 29/03/2022 |
| 1255528-0 | Graziela de Costa Alexandre          | 1        | TGRE  | 2º         | 07/04/2022 |
| 1260401-3 | Marcela Beatriz Vasconcellos Santos  | 1        | TGRE  | 2º         | 12/04/2022 |
| 1255735-1 | Wesley Junio dos Santos              | 1        | TGRE  | 2º         | 22/04/2022 |
| 1260212-4 | Tadeu Rosa Amaral da Silva           | 1        | TGRE  | 2º         | 16/05/2022 |
| 1045266-2 | Monclar Almeida Moreira              | 1        | TGRE  | 9º         | 28/05/2022 |
| 1047194-4 | Márcio Afonso Meireles Mourão        | 1        | ANGRE | 8º         | 30/05/2022 |
| 1045261-3 | Mírian Sandra Pinto Mourão           | 1        | AGRE  | 8º         | 30/05/2022 |
| 1255695-7 | Alessandro Ostelino Marques          | 1        | ANGRE | 2º         | 01/06/2022 |
| 1258391-0 | Camila de Lourdes Rodrigues dos Reis | 1        | TGRE  | 2º         | 03/06/2022 |
| 1255537-1 | Giovanna Dias de Souza               | 1        | TGRE  | 2º         | 06/06/2022 |
| 1124218-7 | Ana Carolina Dias Mauler Bento       | 1        | ANGRE | 3º         | 08/06/2022 |
| 1124206-2 | Anna Paula Dutra Chaves Corrêa       | 1        | ANGRE | 3º         | 08/06/2022 |
| 1124338-3 | César Mariano dos Santos             | 1        | ANGRE | 3º         | 08/06/2022 |
| 1117129-5 | Ruth Simone da Silva Campos          | 1        | TGRE  | 3º         | 08/06/2022 |
| 1124839-0 | Vinicius Barbosa Mourão              | 1        | ANGRE | 3º         | 08/06/2022 |
| 1124470-4 | Danielle Bruggger Matias Souza       | 1        | TGRE  | 3º         | 09/06/2022 |
| 1124647-7 | Rodrigo Braga Fortes                 | 1        | TGRE  | 3º         | 11/06/2022 |
| 1125022-2 | Eliza Maria Barcelos de Paula        | 1        | TGRE  | 3º         | 12/06/2022 |
| 1124797-0 | Silvana Aparecida do Carmo de Faria  | 1        | TGRE  | 3º         | 20/06/2022 |
| 1124576-8 | Fabrizio Manlio Henriques Ferreira   | 1        | TGRE  | 3º         | 28/06/2022 |
| 1258735-8 | Mariana Pereira Chediak              | 1        | TGRE  | 2º         | 04/07/2022 |
| 1124348-2 | Viviane Maria Rezende Lara Favarini  | 1        | ANGRE | 3º         | 10/07/2022 |
| 1260427-8 | Osmar Dias Neto                      | 1        | TGRE  | 2º         | 11/07/2022 |
| 1124320-1 | Roberto Sylvio Nadalim Júnior        | 1        | ANGRE | 3º         | 23/07/2022 |
| 1124597-4 | Flávia Colen de Avellar              | 1        | TGRE  | 3º         | 06/08/2022 |

16 1675879 - 1

**PORTARIA Nº / 052 / 2022.**

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, resolve:  
Art. 1º -CONCEDER PROGRESSÃO NA CARREIRA, nos termos do art. 16, da Lei nº.15.468 de 13/01/2005, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo descrito no quadro abaixo.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência informada no referido quadro.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2022.  
Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

| Masp      | Nome                        | Carreira | Nível Atual | Grau Atual | Novo Grau | Vigência   |
|-----------|-----------------------------|----------|-------------|------------|-----------|------------|
| 1255818-5 | Marco Ariel da Silva Galvão | TGRE     | II          | B          | C         | 26/07/2022 |

16 1675876 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos das Resoluções SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003 e nº.56 de 14/08/2009, e conforme parágrafo único, do Decreto nº 48.173 de 08/04/2021, por 15(quinze) dias, aos servidores:  
Masp 1255485-3, IVAN DIEB FARAH JÚNIOR, cargo TGRE, nível II, grau C, referente ao 2º quinquênio, a partir de 19/08/2022;  
Masp 1175742-4, MOACIR ALVES TEIXEIRA, cargo TGRE, nível III, grau A, referente ao 1º quinquênio, a partir de 22/08/2022.  
Belo Horizonte, 16 de agosto de 2022. Marinely de Paula Bomfim.  
Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

16 1675908 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos das Resoluções SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003 e nº.56 de 14/08/2009, e conforme parágrafo único, do Decreto nº 48.173 de 08/04/2021, por 15(quinze) dias, aos servidores:  
Masp 1255485-3, IVAN DIEB FARAH JÚNIOR, cargo TGRE, nível II, grau C, referente ao 2º quinquênio, a partir de 19/08/2022;  
Masp 1175742-4, MOACIR ALVES TEIXEIRA, cargo TGRE, nível III, grau A, referente ao 1º quinquênio, a partir de 22/08/2022.  
Belo Horizonte, 16 de agosto de 2022. Marinely de Paula Bomfim.  
Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

16 1676107 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL POUSO ALEGRE  
INTIMAÇÃO EDITAL 015.082/2022

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Pouso Alegre.  
004080311.00-06 - Serra Sul Café Serviços & Negócios Ltda.  
525054196.00-78 - Posto São José Ltda

Pouso Alegre, 17 de agosto de 2022  
Maria Luiza Couto  
Chefe da Administração Fazendária de Pouso Alegre

16 1676211 - 1

